LEI MUNICIPAL Nº 1990, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 58.963,39 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 58.963,39 (Cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e tres reais, trinta e nove centavos), necessários para cobertura da seguinte dotação:

Órgão 0:Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do Fundo de desenvolvimento da Educação
12.365.0011.2.021- Manutenção do fundeb- Infantil 60%
(151) - 3.1.90.94.00.00- Indenizações e restituições trabalhistas R$ 8.930,36

12.361.0011.2.022- Manutenção do Fundeb- Fundamental 60%
(147) - 3.1.90.94.00.00Indenizações e restituições trabalhistas R$ 47.828,20

Unidade Orçamentária:004 - Atividades do Ensino Recurso Livre
12.122.0003.2.034-Manutenção das Atividades da Semed- Recursos livres
(172) - 3.1.90.94.00.00- Indenizações e restituições trabalhistas R$ 2.204,83

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 58.963,39 (Cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e tres reais, trinta e nove centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

Órgão 0:Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do Fundo de desenvolvimento da Educação
12.365.0011.2.021- Manutenção do fundeb- Infantil 60%
(148) - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens R$ 8.160,79
(149) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 769,57

12.361.0011.2.022- Manutenção do Fundeb- Fundamental 60%
(144) - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens R$ 43.778,14
(145) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 4.050,06

Unidade Orçamentária:004 - Atividades do Ensino Recurso Livre
12.122.0003.2.034-Manutenção das Atividades da Semed- Recursos livres
(175) - 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 2.204,83

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),13 de julho de 2017.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário de Educação
Decreto 009/17